



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

Aos dez dias de março de 2022, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 015/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA**, sediada na Rua: AVENIDA BRASIL, 1670 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.966.826/0001-63, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. MAURO ANTONIO MORESCO , portador do RG nº 5027393494 e do CPF nº 385.159.460-68.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as secretarias do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR., para fornecimento parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI PEROLA de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU		KG	1.000,00	7,90	7.900,00
1	2	ABÓBORA CABÓTIA de 1ª qualidade, isenta de sujidades, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU		KG	1.000,00	4,30	4.300,00
1	3	ABOBRINHA (ABÓBORA MENINA OU ITÁLIA) de 1ª qualidade, s/cortes e com grau de maturação intermediária, isento de sujidades, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU		KG	1.000,00	3,80	3.800,00
1	5	ACELGA de primeira qualidade, fresca, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos, mecânicos, materiais terrosos e/ou pragas. Maço de tamanho médio de 250 gramas.	CANTU		KG	1.000,00	7,50	7.500,00
1	7	ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo, solúvel, obtido da mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, enriquecido com, no mínimo 10 (dez) vitaminas, com granulação extrafina isento de soja ou farinha, sujidade e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação	DE CASA		PACOT	1.500,00	7,19	10.785,00

*Mauro*



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

		nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.						
1	10	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	ALTO ALEGRE		PACOT	2.000,00	16,19	32.380,00
1	12	AGRIÃO "IN NATURA" maçã com tamanho uniforme, sendo tamanho médio de 250g, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	JM		KG	1.000,00	4,80	4.800,00
1	13	ÁGUA DE COCO pronto para beber, sem adoçante, contendo dados de identificação, procedência, informação nutricional e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem tetra pak contendo 200ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	QUERO COCO		UN	180,00	2,99	538,20
1	15	ÁGUA MINERAL SEM GAS acondicionada em galão de 20 litros, com tampa, embalagem prática para consumo imediato, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses	AQUALIFE		UN	3.900,00	6,90	26.910,00
1	17	ALFACE CRESPO MÉDIO, "IN NATURA" maçã com tamanho médio de 250 gramas, sendo tamanho médio, isento de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	JM		KG	1.000,00	4,50	4.500,00
1	18	ALHO de 1ª qualidade, isento de sujidades, o produto não deverá apresentar problemas com coloração, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto, sem danos físicos e mecânicos.	FREDDO		KG	1.000,00	29,00	29.000,00
1	19	ALMEIRÃO LISO, "IN NATURA" maçã com tamanho uniforme, sendo tamanho médio de 250g, isento de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	JM		KG	1.000,00	4,50	4.500,00
1	20	AMENDOIM EM GRÃOS amendoim torrado sem sal 100% natural, pacote de 500g	FLOR DO SUL		PACOT	500,00	5,29	2.645,00
1	21	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas e isentas de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a	APTI		UN	400,00	6,49	2.596,00

*Macedo*



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

		forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas						
1	22	ARROZ AGULINHA fragmento de arroz, polido, classe quebrado, tipo único. O produto não deve apresentar mofo, nem substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	MENININ HA		PACOT	300,00	15,00	4.500,00
1	23	ARROZ INTEGRAL longo, fino, tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	RAMPINE LLI		PACOT	80,00	4,19	335,20
1	24	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, longo, de primeira qualidade constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitas ou detritos. O produto não deve apresentar mofo, nem substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	SABOR SUL		PACOT	500,00	18,00	9.000,00
1	27	BACON industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	FRIGODA SKO		KG	100,00	19,90	1.990,00
1	29	BANANA CATURRA de 1ª qualidade s/ corte em pencas de primeira qualidade, tamanho e	CANTU		KG	1.000,00	4,00	4.000,00



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

		coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos.						
1	30	BARRA DE CEREAL integral, sabores variados, embalagens de 75g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	GRANO FIBRA		UN	5.000,00	1,49	7.450,00
1	32	BASE NEUTRA PARA GELADOS comestíveis, liga-neutra, embalagem em pote de 100G	SELECTA		POTE	100,00	6,99	699,00
1	33	BATATA DOCE de 1ª qualidade, roxa, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, fresca compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU		KG	1.000,00	4,40	4.400,00
1	34	BATATA MONALISA de 1ª qualidade, deverá apresentar grau de maturação intermediária, odor agradável, consistência firme, isenta de sujidades. Sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU		KG	1.000,00	4,60	4.600,00
1	35	BEBIDA LACTEA de 1 litro de vários sabores acondicionado adequadamente sabores a ser definido no ato da compra validade de 30 dias a partir da data de entrega.	SANTA CLARA		LITRO	500,00	4,99	2.495,00
1	36	BERINJELA de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU		KG	1.000,00	9,10	9.100,00
1	37	BETERRABA de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos	CANTU		KG	1.000,00	4,10	4.100,00
1	40	BISCOITO CRACKER INTEGRAL SALGADO de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 200 gramas e 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	ISABELA		KG	500,00	5,99	2.995,00
1	41	BISCOITO DE AMENDOIM CROCANTE assado em forno a lenha, de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 250 g.	KLAIN		PACOT	500,00	4,79	2.395,00
1	43	BISCOITO DE POLVILHO NATURAL de	LOLI		PACOT	500,00	5,99	2.995,00



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

		primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 250 g.						
1	52	BOMBOM COM RECHEIO serenata/ ouro branco/ sonho de valsa embalagem com 950 gr	SERENATA		PACOT	300,00	35,00	10.500,00
1	53	BRÓCOLIS de 1ª qualidade, fresca, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU		UN	1.000,00	6,60	6.600,00
1	54	CAFÊ EM PÓ torrado e moído homogêneo, puro, extra forte, com certificado de pureza ABIC, certificação ISO 9001, aprovado e recomendado quanto a sua qualidade e características laboratoriais, preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais e/ou vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem primária laminada, fechada a vácuo, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	CANCAO		PACOT	1.250,00	13,49	16.862,50
1	58	CANJICA BRANCA tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	BEIJA FLOR		PACOT	400,00	3,99	1.596,00
1	59	CANJQUINHA DE MILHO AMARELA (quirera), fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas e bolor e/ou cheiro não característico. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	BEIJA FLOR		PACOT	4.000,00	2,99	11.960,00
1	60	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÊM,	BANTLE		KG	1.250,00	25,00	31.250,00



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

		PALETA) cortada em cubos de aproximadamente 5 cm, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.					
1	61	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM), de segunda, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	BANTLE	KG	1.250,00	27,20	34.000,00
1	66	CEBOLA branca de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades.	CANTU	KG	1.000,00	4,20	4.200,00
1	67	CEBOLINHA VERDE, "IN NATURA" Maço com tamanho médio de 250 gramas, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	JM	KG	1.000,00	4,10	4.100,00
1	68	CENOURA de 1ª qualidade, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos	CANTU	KG	1.000,00	3,80	3.800,00
1	69	CHA MATE produto obtido através de secagem das folhas e talos da erva mate. Nos sabores, natural, maçã com canela, pêssego. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em caixa de papel, contendo 25 saquinhos. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	LEAO	CAIXA	2.000,00	4,29	8.580,00
1	70	CHÁ MATTE NATURAL embalagem com 25 sachês, sabores variados.	LEAO	UN	300,00	4,29	1.287,00
1	73	CHUCHU de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades.	CANTU	KG	1.000,00	3,80	3.800,00
1	76	COLORÍFICO EM PÓ FINO – COLORAU homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho	INCAS	PACOT	250,00	5,75	1.437,50



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

		intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de farináceos e amidos, materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, contendo 500g, validade mínima de 7 meses a contar da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.						
1	79	COUVE-FLOR de 1ª qualidade, fresca, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU		UN	1.000,00	6,10	6.100,00
1	80	COUVE MANTEIGA higienizada e fatiada de forma fina e uniforme, fatias de aproximadamente 2 mm, embalada com aproximadamente 1kg (um quilograma) em embalagem plástica transparente, rotulada e selada, pronta para o consumo. Deve passar pelos processos de seleção e limpeza, higienização e sanitização, enxague, e, quando necessário centrifugação ou escorrimento, aspecto e sabor próprio, isento de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	JM		KG	1.000,00	4,50	4.500,00
1	88	ERVILHA em conserva, sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofos ou bolores de qualquer tipo. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de flandres, com verniz sanitário, recravadas, intacta, limpa, sem ferrugem e sem partes amassadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações, contendo 200 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	QUERO		LATA	500,00	3,29	1.645,00
1	89	ERVILHA ENLATADA EM CONSERVA, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitos ou detritos e sujidades, parasitos e larvas. na cor verde característica, isento de odores e sabores estranhos. em embalagem de 2kg drenada de lata ou embalagem cartonada	STELA DORO		UN	500,00	17,88	8.940,00
1	91	FARINHA DE ARROZ Embalagem de 1kg ideal para utilizar em bolos e empanados. ALI Farinha de Arroz é obtida da moagem dos grãos de arroz selecionados. É indicada para o preparo de receitas sem glúten.	RAMPINE		PACOT	500,00	5,99	2.995,00
1	94	FARINHA DE MILHO fubá amarelo, composição básica: milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais, odores estranhos, bolor e umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, embalagem de 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e	DALLA		PACOT	2.000,00	3,99	7.980,00



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

		embalagens danificadas.						
1	97	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL fina, de 1ª qualidade, com no mínimo 6g de fibra alimentar em 50g do produto seco. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em saco de papel resistente, contendo 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	COAMO		PACOT	250,00	4,19	1.047,50
1	98	FEIJÃO PRETO tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de 90 a 98% de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de animais ou vegetais, isento de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	FEMILA		PACOT	7.500,00	6,00	45.000,00
1	104	GOMA DE TAPIOCA hidratada, contendo fécula de mandioca, água, antioxidante e conservador, sem sódio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	MANIVA		PACOT	250,00	4,19	1.047,50
1	109	LARANJA PERA de 1ª qualidade, compacta fresca e firme, isenta de sujidades, tamanhos e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos	CANTU		KG	1.000,00	5,70	5.700,00
1	110	LEITE CONDENSADO composto de leite, açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogênea. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em caixa cartonada, contendo 395 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	FRIMESA		UN	300,00	4,49	1.347,00
1	116	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO de procedência nacional sem adição de soro de leite e sem adição de açúcares. Aspecto: em pó uniforme sem grumos, cor branco	SANTA CLARA		PACOT	1.000,00	10,79	10.790,00





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

		amarelado, não conter substâncias estranhas macro ou microscopicamente visível. Com inspeção municipal, estadual ou federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 400 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas;						
1	118	LEITE ZERO LACTOSE, UHT semidesnatado para dietas com restrições a lactose – zero lactose, limpa e intacta, com inspeção municipal, estadual ou federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	SANTA CLARA		LITRO	1.000,00	5,99	5.990,00
1	119	LENTILHA tipo 1, de primeira qualidade, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros, íntegros, limpos e secos, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	BELJA FLOR		PACOT	1.000,00	6,99	6.990,00
1	120	LIMÃO TAITI de 1ª qualidade, isento de sujidades, tamanhos e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU		KG	1.000,00	7,50	7.500,00
1	121	LINGUIÇA TIPO CALABRESA de primeira linha, embalagem à vácuo de 1kg, fatiada, com embalagem resistente e transparente contendo todas as identificações necessárias do produto.	FRIGODASKO		KG	100,00	14,50	1.450,00
1	122	MAÇA FUJI de 1ª qualidade o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde.	CANTU		KG	1.000,00	6,80	6.800,00
1	126	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL de primeira qualidade, composto de farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PARATI		PACOT	75,00	7,00	525,00
1	127	MACARRÃO TIPO CONCHINHA de primeira qualidade, composto de farinha de trigo e sêmola de trigo, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo	ISABELA		PACOT	500,00	3,99	1.995,00



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

		500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.						
1	131	MAMÃO FORMOSA de 1ª qualidade aspecto globoso mista verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU		KG	1.000,00	11,00	11.000,00
1	132	MANDIOCA de 1ª qualidade, tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacto e firme, isenta de material terroso, mofos e sem partes arroxeadas sem folhas e talos. Deve vir já descascada e congelada	JM		KG	1.000,00	6,50	6.500,00
1	133	MANGA TOMMY de 1ª qualidade aspecto globoso, cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de sujidades, sem lesões de origem física.	CANTU		KG	1.000,00	5,60	5.600,00
1	134	MARGARINA com sal, de primeira qualidade, com 80% de lipídios, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	DORIANA		POTE	2.000,00	6,29	12.580,00
1	138	MELÂNCIA de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, livre de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física.	CANTU		KG	1.000,00	2,49	2.490,00
1	139	MELÃO ORANGE OU AMARELO de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem firme e intacta, sem lesões de origem física.	CANTU		KG	1.000,00	7,50	7.500,00
1	140	MILHO ENLATADO EM CONSERVA com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitos ou detritos e sujidades, parasitos e larvas. na cor amarela característica, isento de odores e sabores estranhos. em embalagem de 2kg drenada de lata ou embalagem cartonada	FUGINI		UN	500,00	19,97	9.985,00
1	141	MILHO PARA PIPOCA classe amarelo, tipo 1, grupo duro, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termo selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	FLOR DO SUL		UN	500,00	3,29	1.645,00
1	145	MINI PASTILHAS DE CHOCOLATE confeitadas coloridas de 500g. Características: Entregue sem deformidades e quebras. Embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega	DISQUET		PACOT	300,00	17,00	5.100,00



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

1	147	MORANGO embalagem com aprox. 250 a 300g: Caracterização: fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isento de sujidades, tamanhos e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU		KG	500,00	5,90	2.950,00
1	150	OLEO DE SOJA óleo refinado de soja tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, isento de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem transparente de 900 ml	COAMO		UN	2.500,00	9,95	24.875,00
1	152	OVOS DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO de granja, novo, grande, selecionados com cascas limpas isento de sujidades fungos e substâncias tóxicas, não deve apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 15 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, pesando no mínimo 55 gr por unidade. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	CARMIN ATTI		DUZIA	2.000,00	6,99	13.980,00
1	162	PEPINO de 1ª qualidade, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos	CANTU		KG	1.000,00	4,20	4.200,00
1	163	PESSEGO EM CALDA pêssego em calda 850 gramas, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério	SIMONS		LATA	100,00	8,99	899,00
1	164	PICOLÉ COM LEITE de sabores variados embalados individualmente pesando aproximadamente 60 gramas cada. VALIDADE: mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega.	ESKIMO		UN	5.000,00	2,99	14.950,00
1	165	PICOLÉ DE FRUTAS de sabores variados embalados individualmente pesando aproximadamente 60 gramas cada. VALIDADE: mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega.	ESKIMO		UN	5.000,00	2,89	14.450,00
1	166	PIMENTÃO VERDE de 1ª qualidade, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU		KG	1.000,00	11,80	11.800,00
1	168	PIRULITO SABORES DIVERSOS Embalagem com 50 unidades.	POP KISS		PACOT	500,00	6,99	3.495,00
1	173	POLVILHO AZEDO 500 gr Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	MANIVA		PACOT	500,00	3,99	1.995,00
1	178	REPOLHO de 1ª qualidade, isento de sujidades, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU		KG	1.000,00	3,20	3.200,00
1	181	RÚCULA, "IN NATURA maço com tamanho	JM		KG	1.000,00	4,50	4.500,00

*Mocellau*



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

		uniforme, com tamanho médio de 250g isenta de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.						
1	183	SAGU de fécula de mandioca, com coloração e outras características organolépticas próprias do produto, sem apresentar mofo ou outros fatores que alterem a qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PRATA		PACOT	1.250,00	3,59	4.487,50
1	184	SAL REFINADO , iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. No mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo 15mg de iodo por kg, isento de umidade, aspecto uniforme cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	SIVIERO		PACOT	2.000,00	1,79	3.580,00
1	189	SUCO INDUSTRIALIZADO apresentação pronto pra beber, à base de néctar de fruta, sabores variados, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem Tetra Pack de 1 litro, reembaladas em caixa de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	MAGUAR		UN	2.000,00	4,69	9.380,00
1	191	TOMATE LONGA VIDA de 1ª primeira qualidade aspecto globoso, isento de sujidades, classificadas como legumes graúdos e polpas firmes, intacta e isentas de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU		KG	1.000,00	7,40	7.400,00
1	194	TRIGO PARA KIBE armazenado em embalagem plástica saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, produto de boa qualidade , validade de 3 meses a partir da data de entrega.	BELJA FLOR		PACOT	1.000,00	3,49	3.490,00
TOTAL								663.554,90

1.2. Valor total da Ata R\$ **663.554,90 (Seiscentos e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).**

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1. Os produtos deverão ser entregues de forma **PARCELADA**, no **prazo máximo de 5 Dias**, sem ônus de entrega ou prestação de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a solicitação do Departamento de compras mediante nota de empenho.
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues ou prestados de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, que será a vigência da Ata de registro de Preço.
- 3.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.
- 3.4. Os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

- 4.1. Os produtos poderão ser rejeitados no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.2. A contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos ofertados de acordo com as normas pertinentes.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Ata de Registro de Preço deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos.
- 5.3. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
- 5.4. Não subcontratar o objeto contratual.
- 5.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- 5.6. Executar fielmente o objeto da licitação, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.7. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados neste termo de referência.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- 5.8. Responsabilizar-se por encargos com frete, carregamento e descarregamento.
- 5.9. Responsabilizar-se por todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas com seus funcionários e prepostos.
- 5.10. Entregar os produtos devidamente embalados nos invólucros originais, sem sinais de violação e uso, contendo rótulo com identificação do produto e do fabricante, exceto aqueles que eventualmente a legislação ou normas dispensar.
- 5.11. Substituir todos os produtos que apresentarem defeito ou quaisquer divergências com as especificações fornecidas;
- 5.12. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e amostra apresentado pelo fornecedor, salvo se comprovado de melhor qualidade;
- 5.13. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital e no instrumento contratual.
- 5.14. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata;
- 5.15. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.
- 6.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- 6.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- 6.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- 6.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- 6.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- 6.7. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.
- 6.8. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- 6.9. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- 6.10. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como,



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

6.11. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

6.12. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

6.13. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

6.13.1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

6.13.2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

6.13.3. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

6.13.4. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.

6.13.5. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

6.13.6. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

### CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. O Município poderá parcelar o pagamento, de acordo com a necessidade da administração.

8.5. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos próprios da Secretaria de Administração, da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	420	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	670	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1060	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1190	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1400	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1550	06.003.12.365.1202.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1690	06.004.04.392.1301.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1800	06.005.27.813.2701.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1890	06.007.12.361.1201.2023	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2410	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2790	09.001.08.244.0801.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3160	09.003.08.243.0801.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3190	10.001.22.661.2201.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3380	11.003.18.541.2001.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3510	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8.6. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

8.7. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

8.8. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

8.9. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

8.10. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

8.11. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Caberá ao(a) Sr(a) MAURO ANTONIO MORESCO , portador do RG nº 5027393494 e do CPF nº 385.159.460-68, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)

9.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

9.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

9.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, será efetuada pelos servidores ALEX GOTARDI a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

10.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

10.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Santo Antonio do Sudoeste convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

10.5. Procedente o pedido, o Município poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.6. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.7. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.8. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

11.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

11.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

11.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

11.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- 11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 11.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 11.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

- 12.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 12.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 12.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 12.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 12.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento, ou ainda assinar a via digitalmente se possuir.

15.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

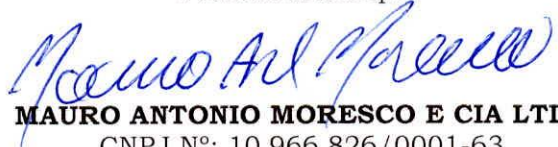
15.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal. 15.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 015/2022 e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.5. A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 015/2022


15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste, e pelo Sr. MAURO ANTONIO MORESCO, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

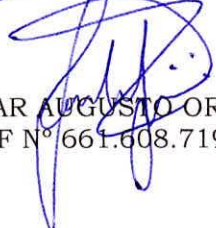
Santo Antonio do Sudoeste, 10 de março de 2022.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

  
**MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA**  
CNPJ Nº: 10.966.826/0001-63  
**MAURO ANTONIO MORESCO**  
CPF Nº: 385.159.460-68

Testemunhas:

  
ALEX GOTARDI  
CPF Nº: 044.378.279-21

  
CESAR AUGUSTO ORTEGA  
CPF Nº 661.608.719-00